



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 18 de janeiro de 2016

Ano IV Edição nº 6/2016

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1173/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 – AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.218.782/0001-16**, neste ato, representada pelo Sr. **MOACIR GASPAS**, portador do RG nº 4.936.242-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 205.379.569-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1173/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 – AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor do contrato que era de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais) conforme I TERMO ADITIVO, tem novo acréscimo em aproximadamente 6,51% devido ao reequilíbrio econômico financeiro, com base no artigo 65 inciso II alínea “d” da Lei Federal 8.666/93.

O valor por tonelada que era de R\$ 1.535,00 (mil quinhentos e trinta e cinco reais) passa a ser de R\$ 1.634,90 (mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Especc.
1	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO RL-1C	TON	185	1634,90	302,456	CASA DO ASFALTO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 1173/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (01/11/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

LICITAÇÃO E COMPRAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1173/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 – AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.218.782/0001-16**, neste ato, representada pelo Sr. **MOACIR GASPAS**, portador do RG nº 4.936.242-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 205.379.569-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1173/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 – AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor originário do contrato é de R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais) descrito na cláusula terceira, sendo o acréscimo em aproximadamente 5,94% devido ao reequilíbrio econômico financeiro, com base no artigo 65 inciso II alínea “d” da Lei Federal 8.666/93.

O valor por tonelada que era de R\$ 1.449,00 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais) passa a ser de R\$ 1.535,00 (mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Especc.
1	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO RL-1C	TON	185	1535,00	283,975	CASA DO ASFALTO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 1173/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (16/09/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 18 de janeiro de 2016

Ano IV Edição nº 6/2016

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 6493/2016

SUMULA: Dispõe sobre Luto Oficial por 3(três) dias, em todas as Repartições Públicas Municipais.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o pesar que se abateu sobre o Município de Faxinal-PR, com o falecimento do Senhor **JOSE CARLOS ALVES BASTIANI**, ocorrido hoje dia 15/01/2016;

CONSIDERANDO, que o senhor, **JOSE CARLOS ALVES BASTIANI**, ocupou o cargo de Prefeito deste Município.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado Luto Oficial por 03(três) dias, em todas as Repartições Públicas deste Município, em virtude do falecimento do Ex-Prefeito de Faxinal-PR, Senhor **JOSE CARLOS ALVES BASTIANI**.

Art. 2.º - Permanecendo em atividades normais os serviços essenciais do Município.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1057/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DA ORELHINHA, DESTINADOS A RECEM NASCIDOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA MAFFEI E MAFFEI S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.535.356/0001-80**, com sede na cidade de Faxinal, Estado de PR, sito à AV. BRASIL, 888, CEP 86840-000, neste ato representado pela Sra. **MILENE MAFFEI MATHIAS STOCCO**, residente e domiciliada na cidade de Faxinal-PR, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº 121.065.598-52 e Cédula de Identidade RG nº 22.832.645-X SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1057/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2014**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DA ORELHINHA, DESTINADOS A RECEM NASCIDOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO VIGENCIA

Prorroga-se o prazo de vigência descrito na cláusula décima quarta, que encerraria aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (02/12/2015), passando a encerrar-se aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (22/01/2016).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO N.º 1057/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2014.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (30/11/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

MAFFEI E MAFFEI S/S LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

PORTARIA N.º 268/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor **Delcídes Bahls Junior**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de meio Ambiente, suas férias regulamentares entre os dias 13/10/2015 à 01/11/2015, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 18/02/2011 à 18/02/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 279/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder o servidor Senhor **Gilmar dos Santos**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Patrimônio, suas férias regulamentares entre os dias 03/11/2015 à 22/11/2015, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 01/06/2012 à 01/06/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br